



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4, DE 8 DE MAIO DE 2023.

"Altera a redação do caput do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete".

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do art. 49 da LOMB e art. 170, § 1º, alínea b do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A redação do caput do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bofete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 As Sessões Ordinárias serão realizadas duas vezes ao mês, no primeiro e no décimo quinto dia, com início às dezoito horas e trinta minutos.".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, em 8 de maio de 2023.

LUIS ANTÔNIO RAMOS
Presidente

JANDLI B. F. DE CAMPOS
1ª Secretaria

RENATO FERREIRA
Vice-Presidente

GLAUCIA H. BERTONCINI
2ª Secretaria

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº <u>169/23</u>
Data <u>08/05/23</u> Hora <u>10:02</u>
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Com a intenção de atender aos anseios da população bofetense que acompanha as sessões ordinárias dessa Casa de Leis e dos Nobres pares que vem relatando as manifestações do nosso povo quanto ao horário de término das atividades plenárias dessa Casa, apresentamos o presente projeto de resolução para alterar o Regimento Interno do Legislativo em conjunto com a proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, com o objetivo de alterar a hora de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bofete.

É certo que as sessões se iniciam sempre às 20 horas nos dias primeiro e décimo quinto de cada mês, conforme previsão do §1º do artigo 16 da LOMB c/c artigo 114 do RI. A atividade sempre ocorre com respeito ao tempo máximo de 4 horas e meia de duração, também conforme artigo 112 do RI. Entretanto, é fato que mesmo respeitadas essas disposições legais as sessões podem se estender facilmente até às 0h e meia do dia seguinte.

Essa dinâmica de tempo, no período noturno vem prejudicando o acompanhamento das atividades do Legislativo pelo povo bofetense, tendo em vista que mesmo os cidadãos que querem acompanhar os trabalhos muitas vezes não o fazem, vencidos pelo cansaço do dia trabalhado. Por outro lado, mudar esse horário para outro que invada o período comercial também inviabilizaria o acompanhamento das atividades e feriria de morte a tão almejada transparência no Poder Público.

Nesse sentido, a solução proposta é a de antecipar o início dos trabalhos em pelo menos uma hora e meia, medida que fará com que



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

as sessões terminem no mais tardar às 23 horas. E viabilizará o acompanhamento integral das sessões pelo povo, garantindo a transparência e ampliando a participação democrática dos cidadãos no debate da atividade legislativa.

São estas as razões pelas quais consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2023.


LUIS ANTÔNIO RAMOS

Presidente


JANDLI B. F. DE CAMPOS

1^a Secretaria


RENATO FERREIRA

Vice-Presidente


GLAUCIA H. BERTONCINI

2^a Secretaria